

EDITAL N.º 123, DE 07 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004163/2024-44, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO DO ATO** denominado "*Primeira Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada*", sob Protocolo nº 17/045.403-7, aprovado em 16.06.2017 (Aprovação nº 20170454037), em que admitiu o Sr. ROGERIO SILVA GOMES, inscrito no CPF declarado nulo (nº XXX.812.XXX-66), no quadro societário da empresa **SOLT COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 21.602.939/0001-04**, bem como os atos posteriores a essa admissão, quais sejam: Protocolo 17/056.682-0, em 18.07.2017; Protocolo 17/073.092-1, em 16.10.2017; 17/100.193-1, em 04.12.2017.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 07/07/2025, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175466904** código CRC= **E0EFC496**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358